

PHILIPS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – ESTADO DO CEARÁ

Assunto: Pedido de Esclarecimento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.017/2020



PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., CNPJ sob o n.º 58.295.213/0021-11, sediada na Rua Otton Salgado, 250 - CEP: 37066-440 - Ind. Cláudio Galvão, Varginha – MG, por ser sociedade distribuidora e fabricante de equipamentos médico-hospitalares, exigidos nos autos deste Processo, tipo menor preço, vem, respeitosamente, formalizar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, nos termos das razões abaixo.

Tomógrafo computadorizado helicoidal com no mínimo 64 cortes, com detector de estado sólido com, no mínimo, 32 fileiras físicas

Solicitamos a alteração deste item para reconstrução de no mínimo 32 cortes adquiridos com 16 canais físicos, visando equiparar todas as companhias e manter assim a isonomia do pleito. Informamos que neste segmento de tomografia, a possibilidade de reconstruir com 64 cortes não faz diferença clínica significativa nos resultados, haja visto que não altera/melhora os tempos de aquisições das imagens, não aumenta a capacidade de cobertura nem possibilita aumento nos atendimentos realizados (numero de pacientes). Diante disso, entendemos que não exista benefício relevante que justifique o investimento financeiro na manutenção deste item. Lembrando que, mais importante do que quantidade de cortes reconstruídos é a definição da matriz com que se reconstrói as imagens adquiridas. Os equipamentos PHILIPS, possuem a EXCLUSIVA matriz de 1024x1024 na aquisição, melhorando significativamente a qualidade diagnóstica dos exames.

Gantry com abertura mínima 70 cm, faixa de angulação física ou digital mínima de +/- 30º:

Visando equiparar todas as companhias com isonomia do pleito solicitamos alterar para Gantry com Abertura Mínima de 65cm, informamos que, segundo estudos recentes da Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica (ABESO), publicada em <http://www.abeso.org.br/atitude-audavel/lmc>, os pacientes considerados acima do peso (Obesos) que poderiam impactar na rotina de tomografia, estão inseridos em uma faixa de classificação de obesidade denominada: GRAU II; onde o diâmetro máximo – externo – do abdome é em média de 94cm com índice de massa corpórea (IMC) em torno de 35%. Considerando essa informação, temos que o tamanho da abertura do tomógrafo ACCESS CT não oferece qualquer limitação no atendimentos desses pacientes – que representam a maioria dos obesos – pois possui uma diferença de apenas 2.5cm de cada lado do Bore (Abertura interna), mantendo assim, toda a visualização dos órgãos internos do abdome dentro do campo de visão ideal para qualquer diagnóstico previsto no escopo desse segmento de 16 canais. Outra informação importante sobre essa composição é a de que com esse tamanho de abertura, evitamos elevar a dose de radiação necessária para uma boa qualidade de imagem como também, temos uma melhora significativa no Isocentro das imagens, ou seja, o ponto central da aquisição dos exames se beneficia da menor distância Ponto-Focal do gantry entregando assim, as duas principais necessidades – Dose de radiação versus qualidade de imagem – de uma só vez.

Conjunto tubo e gerador: Potência do gerador de, no mínimo, 32 KW

Solicitamos alteração deste item para 28kW ou superior, visando equiparar todas as companhias e manter assim a isonomia do pleito. Potências menores de geradores estão em alinhamento com menor consumo de energia e trabalham em conjunto com as novas reconstruções iterativas e modulações de Doses de última geração, capacitando o equipamento a entregar melhor qualidade com a melhor relação custo-benefício sem qualquer sacrifício das imagens.

*Aracati
14/04/2020
Fátima*

PHILIPS



Aquisição Multislice de no mínimo 64 cortes simultâneos por rotação de 360°;

Solicitamos a alteração deste item para reconstrução de no mínimo 32 cortes adquiridos com 16 canais físicos, visando equiparar todas as companhias e manter assim a isonomia do pleito. Informamos que neste segmento de tomografia, a possibilidade de reconstruir com 64 cortes não faz diferença clínica significativa nos resultados, haja visto que não altera/melhora os tempos de aquisições das imagens, não aumenta a capacidade de cobertura nem possibilita aumento nos atendimentos realizados (numero de pacientes). Diante disso, entendemos que não exista benefício relevante que justifique o investimento financeiro na manutenção deste item. Lembrando que, mais importante do que quantidade de cortes reconstruídos é a definição da matriz com que se reconstrói as imagens adquiridas. Os equipamentos PHILIPS, possuem a EXCLUSIVA matriz de 1024x1024 na aquisição, melhorando significativamente a qualidade diagnóstica dos exames.

DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega solicitado no edital poderá ir contra a capacidade dos fornecedores de equipamentos de ultrassom, uma vez que se tratam de equipamentos de alta complexidade técnica de produção e, salvo melhor juízo, também não há nenhum fornecedor nacional que consiga montar um estoque dos mesmos, quer seja pela diversificação de configurações, ou por estarem sujeitos à importação.


Assim exposto, solicitamos esclarecer sobre a possibilidade de aceite da entrega para 120 (cento e vinte) dias.

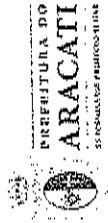
A aceitação das sugestões supra citadas promoverá maior vantajosidade econômica ao órgão, além de possibilitar a participação de fabricantes que atendem a necessidade fim da aquisição, com grande aceitabilidade clínica e excelente desempenho

Pede-se, ainda, a especial gentileza de ser retornada a resposta a presente para o e-mail anelisa.coelho@philips.com e/ou fernanda.reche@philips.com

Atenciosamente,

Varginha, 16 de julho de 2020.


AVELINO DE CAMPOS FIGUEIRA
LICITAÇÕES PHILIPS MEDICAL



nataniele.gondim <nataniele.gondim@aracati.ce.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.017/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

16 de julho de 2020 18:03

Villar, Carla Martins <carla.villar@siemens-healthineers.com>
Para: "centraldelicitacoes@aracati.ce.gov.br" <centraldelicitacoes@aracati.ce.gov.br>
Cc: "Aíves, Luiz Antonio De Oliveira" <luizoliveiraalves@siemens-healthineers.com>, "Veras, Claudio Francisco Rocha" <claudio.veras@siemens-healthineers.com>, "Oliveira, Bruno Luis Otilio" <brunoluísotilio.oliveira@siemens-healthineers.com>

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.017/2020 PE

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.449.930/0006-02, sediada na Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco A – Módulo A – Zona Industrial Norte – Joinville / SC, e sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mutinga, 3800 - 5º Andar (Parte) e 7º Andar (Parte) – São Paulo – SP CEP 05110-902, inscrita no CNPJ sob 01.449.930/0001-90 interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019, vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

1) QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO

Solicita o edital:

1. "Softwares necessários: reconstrução tridimensional (3D) SSD e VR"
2. "Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface"

Pedido de alteração: Remoção dos itens "(3D) SSD" e "Surface"



Esclarecimento: O recurso "Surface Display (3D SSD)" solicitado é considerado obsoleto no mercado de Tomógrafos Computadorizados. Considera-se, ainda, que a linha SOMATOM go, desenvolvida pela Siemens Healthineers, utiliza o Software VRT para análise da superfície óssea: o Zero-click bone-free VRT é a reconstrução que facilita uma avaliação vascular precisa por visualizar vasos sanguíneos sem estruturas anatômicas interferentes. Logo, o VRT já citado no edital é superior ao solicitado "3D SSD" o que torna desnecessário tê-lo na configuração. De forma que não acarreta prejuízos clínicos a solicitante, já que passa, outrossim, por aprovações nos Órgãos regulamentadores mais criteriosos, possuindo diversas certificações que comprovam seu atendimento técnico e clínico, como por exemplo, INMETRO e ANVISA no âmbito nacional e FDA como exemplo internacional mais renomado.

Entendemos que com a característica ofertada, atendemos a demanda clínica sem prejuízo ao órgão e, principalmente, aos pacientes atendidos. Dessa maneira, estamos corretos nesse entendimento? Podemos ofertar sem que ocorra a nossa desclassificação?

II) QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA

Solicitamos a reavaliação do prazo de entrega, dado que o exigido prazo estabelecido no instrumento convocatório impedirá a participação de licitantes que ofertarem produtos importados. Baseando-se na observância do princípio constitucional da isonomia entre as empresas licitantes e no Artigo 3º, § 1º, inciso I da lei 8666/93 citado abaixo, o que frustraria seu caráter competitivo. Sendo o prazo de 90 dias, a partir da emissão da nota de empenho, o requerido.

Solicitamos respostas quanto ao disposto acima, para assim, apresentar a proposta que melhor atenda as necessidades de V.Sas.

Atenciosamente,
Carla Martins Villar

Siemens Healthcare Diagnosticos Ltda.
SHS AM LAM BRA FID I CM
Av Mutinga, 3800
05110-902 Sao Paulo-SP, Brazil
mailto:carla.villar@siemens-healthineers.com
www.twitter.com/siemens



Your organization is currently not activated for using SCMS (e-mail signatures). Please contact the IT Support or help.scf@siemens.com